



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.345/2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.103,92 (Quatro mil cento e três reais e noventa dois centavos), com a seguinte denominação:

06.05.13.695.0113.2.154 – Construção Casa do Artesão – Ministério do Turismo, contr.23553630/2007

3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da UniãoR\$ 4.103,92

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 4.103,92 (Quatro mil cento e três reais e noventa dois centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS aos 07 de Abril de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração